

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 658

De 03 de Maio de 1982

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica abertura na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

16 - TRANSPORTE

88 – Transporte Rodoviário

534 – Estradas Vicinais

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e materiais Permanentes

aquisição de Equipamentos Rodoviários.....CR\$ 1.400.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício de 1981

Artigo 3º - Esta Lei entrará vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos três dias do mês de Maio de 1.982 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Dois).

Antonio Pinto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Responsável pela Secretaria